



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.610, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.493/09), crédito adicional especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de assegurar a realização de despesa não fixada originalmente no seu orçamento.

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior, são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, observada a autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.493/09, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,  
AOS 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

EM: 01 / 12 / 10

Emannela Batista Lima  
MAT. 21493

Carlos Eduardo Lima de Almeida  
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº  
094/2010 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.610/2010

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
15901 Fundo Municipal de Assistência Social  
Detalhamento das Ações

Recursos de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

Funcional	Programática	Programação/Produto	Valor	Esf.	Grupo de Despesa	IU/FT	Valor
	0035	Inclusão Produtiva	28.000				
		Atividade					
08 244	0040 1142	Construção e Equipamento de Casa de Passagem Unidade construída/equipada(Unidade)=1	108.000	S			
					Investimentos	3 100	8.000
					Investimentos	3 109	100.000
					<b>Total</b>		<b>108.000</b>

  
Carlos Eduardo Lima de Almeida  
SUB-PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 01/12/10

  
Emanuel Lima  
MAT. 21498